

ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE ACESSOS E PRIVILÉGIOS A UTILIZADORES DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO PRODER

1. OBJECTO

A presente norma tem por objecto a definição dos procedimentos a adoptar no que respeita à gestão de privilégios e acessos a atribuir aos vários utilizadores da informação, no âmbito da recepção, análise e decisão de pedidos de apoio.

2. INTERVENIENTES

Gestor, Órgãos Responsáveis pela Análise dos Pedidos de Apoio (PA), Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão (ST), e Administrador de Sistema (AS).

3. ENQUADRAMENTO TÉCNICO

No Sistema de Informação do PRODER (SI) assentam todas as operações a efectuar aos vários níveis e nas diversas fases do processo de gestão do programa da responsabilidade da AG.

Nas fases de análise e de controlo documental existem documentos afectos aos PA, essencialmente em suporte digital, que estão fora do SI. Os ficheiros correspondentes residem em repositórios próprios, conforme é definido em Norma aplicável referente à gestão de documentos.

Para garantir a sua eficácia e transparência definem-se as seguintes regras de acesso ao sistema durante o ciclo processual de gestão.

4. DEFINIÇÃO DE CONCEITOS

Para efeitos de aplicação desta norma definem-se os seguintes conceitos:

- Utilizador: pessoa individual, registada no respectivo sistema de gestão de privilégios e acessos, com acesso autenticado.
- Privilégio: competência para realizar um acto sobre a informação em causa.
- Grupo: subconjunto de utilizadores, normalmente correspondente a uma área segregada.
- Perfil: subconjunto de privilégios que podem ser atribuídos a um utilizador ou grupo de utilizadores com funções semelhantes.
- Acesso: possibilidade de ver, independentemente de poder alterar:
 - Informação sumária ou detalhada
 - Informação localizada ou extensa

5. DEFINIÇÃO DE PERFIS

Para efeito das condições de atribuição de Acessos e Privilégios, identificam-se os principais perfis de utilizador que integram os sistemas de gestão de privilégios e acessos.

5.1 Gestor

É um perfil que define e autoriza ao Administrador de Sistema os acessos ao SI, tendo o privilégio **detalhado e extenso** aos PA e respectiva análise, bem como aos documentos afectos, com privilégios de distribuição e de decisão dos PA, no âmbito das suas competências.

5.2 Órgãos Responsáveis pela Análise dos PA

É um perfil que permite o acesso **detalhado e localizado** aos PA, respectiva análise e aos documentos afectos, com **privilégios** de distribuição de pedidos de apoio aos Coordenadores dos grupos de análise; de emissão de pareceres relativamente a esses pedidos de apoio; de notificação aos candidatos no âmbito da audiência prévia; e das propostas de decisões de inelegibilidade, selecção e não selecção.

5.3 Coordenador

É um perfil que permite o acesso **detalhado e localizado** aos PA e respectiva análise do Grupo de Análise próprio e aos documentos afectos, com **privilégios** de distribuição de pedidos de apoio e de documentos a Técnicos e de confirmar o fecho das respectivas análises, enviando-as à entidade hierarquicamente superior.

5.4 Recursos Humanos

Analista - é um perfil que permite o acesso **detalhado e localizado** aos PA e documentos que lhe foram atribuídos e respectiva análise, com **privilégios** de aplicação do modelo de análise sobre esses PA e de arquivo de ficheiros em área reservada.

SIG¹ - é um perfil que permite o acesso **detalhado e localizado** aos PA que lhe foram atribuídos, com **privilégios** de carregamento no modelo de análise do resultado do cruzamento da informação cartográfica dos PA com a informação geográfica do Órgão Responsável pela Análise.

Secretariado Técnico - é um perfil que permite o acesso segregado de acordo com o perfil definido aos PA, respectiva análise e documentos que lhe foram atribuídos, com **privilégios** de accionar a funcionalidade de hierarquização dos pedidos de apoio de acordo com a VGO e a dotação orçamental, bem como outras funcionalidades de controlo pré-contratual.

¹ Nos casos aplicáveis

ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE ACESSOS E PRIVILÉGIOS A UTILIZADORES DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO PRODER

5.6 Administrador de Sistema

É um perfil que permite o acesso **detalhado e extenso** aos registos de utilizadores, acessos e privilégios e aos PA, com **privilégios** de criação de utilizadores e respectiva atribuição de acessos e privilégios e de correcção de defeitos e validação da recepção de PA.

6. PROCEDIMENTOS

Para a atribuição de perfis de utilizador do SI e dos respectivos privilégios e acessos, devem ser adoptados os seguintes procedimentos:

6.1 O Gestor nomeia os Administradores de Sistema do SI e para o repositório de documentos em formato digital e define os acessos e privilégios dos utilizadores do Secretariado Técnico.

6.2 Os Órgãos Responsáveis pela Análise dos PA definem os Administradores de Sistema para o respectivo repositório de documentos em formato digital e os acessos e privilégios dos utilizadores do próprio órgão.

6.3 O Administrador de Sistema cria os utilizadores e atribui-lhes os respectivos acessos e privilégios referidos em 6.1 e 6.2.

6.4 O Administrador de Sistema mantém um registo de todos os pedidos de atribuição de acessos e privilégios.

6.5 A cada utilizador criado é comunicada, por correio electrónico, a sua palavra-passe.

7. ENTRADA EM VIGOR

A presente norma entra em vigor no dia 22 de Agosto de 2008.